



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 14/2023**

**CHARRUA/RS, 06 DE MARÇO DE 2023.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, muito cordialmente, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 14/2023, que pretende autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, com abertura de crédito especial, visando a consecução do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.

Referido Programa consiste na seleção de agricultores, pecuaristas e empreendedores familiares rurais pertencentes aos municípios atingidos pela estiagem na safra 2021/2022, através da homologação dos selecionados pelo Conselho Municipal da Agricultura, com indicação dos interessados e supervisão pelos técnicos da Emater/RS ASCAR, para escavação de 12 (doze) microaçudes no município, conforme as especificações do Programa.

Para tanto, torna-se necessária a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 112.800,96 (cento e doze mil e oitocentos reais, e noventa e seis centavos) para vinculação do recurso financeiro ao Programa de Fomento à Agricultura e Pecuária, a fim de efetuar a contratação da prestação de serviço de hora máquina.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência, para a realização do Programa.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 14/2023**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, visando a execução de escavação de microaçudes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, visando a consecução do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS – Açudes, para perfuração de microaçudes.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 112.800,96 (cento e doze mil e oitocentos reais, e noventa e seis centavos), para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a execução de escavação de microaçudes, sob a seguinte dotação orçamentária:  
08.02.18.544.0802.1017 PROGRAMA AVANÇAR MICROAÇUDES FPE Nº 959/2022  
3.3.3.90.39.0000(6135) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 112.800,96

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:  
PROGRAMA AVANÇAR MICROAÇUDES – FPE Nº 959/2022 – Eixo Estratégico Irriga + RS – Açudes.....R\$ 112.800,96

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de março de 2023.**

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito